MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.792/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do' Patrimônio Municipal,à CELSO GOMES DE SIQUEIRA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º Fica concedido por Enfiteuse um Trreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Celson Gomes de Siqueira, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à folha 12, quadra 17, lote nº 33, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direitocom o lote nº 35, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, fazendo frente com a V-130 e fundos com o lote nº 32, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá , em 27 de Dezembro' de 1.984.

= Prefeito Municipal =

rpb/